



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 362, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

“Denomina de RUA ARLINDO MARMENTINI toda a extensão da via pública que tem início no Bairro Cachoeirinha e segue em linha reta até o Bairro São Sebastião e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Apuí, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de RUA ARLINDO MARMENTINI toda a extensão da via pública que tem início no Bairro Cachoeirinha, próximo ao PONTO C06-P-6735 e segue em linha reta até o Bairro São Sebastião.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 29 DE JUNHO DE 2016.


ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí